



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

EDITAL ICHS/UFR N° 31, DE 21 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23853.009068/2023-13

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) DO CURSO DE PEDAGOGIA

A comissão organizadora do processo eleitoral, instituída pela Portaria ICHS/UFR N° 39/2023, em conformidade com o Estatuto da Universidade Federal de Rondonópolis, torna público a abertura de inscrições para a eleição para a função de Coordenador(a) do Curso de Pedagogia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Rondonópolis, para o biênio de 2023 - 2025.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A escolha do(a) Coordenador(a) do Curso de Pedagogia/ICHS/CUR será feita por meio de eleição direta presencial, com urnas localizadas no Saguão do Bloco Central (Bloco A) da UFR, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2023, no horário das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Art. 2º – As inscrições para os candidatos estarão abertas no período de 24 a 25/07/2023, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Secretaria do Curso de Pedagogia/ICHS/UFR.

Parágrafo Único – As inscrições podem ser feitas de forma presencial ou pela internet, por meio de processo enviado via SEI para a Secretaria do Curso de Pedagogia/ICHS/UFR, contendo ofício em que seja solicitada a candidatura, com a indicação do nome para a função de Coordenador(a) do Curso de Pedagogia (conforme o teor disponível no Anexo II deste Edital), inserindo-se as respectivas assinaturas eletrônicas, devendo ser anexado documento de identificação oficial (RG, CNH, passaporte entre outros) de cada candidato(a), obedecendo-se ao período de inscrição.

Art. 3º – No processo eleitoral regulamentado por meio deste Edital, será eleita um(a) único(a) candidato(a) para a Coordenação do Curso de Pedagogia/ICHS/UFR.

Art. 4º – O Colégio Eleitoral será constituído pelos servidores técnicos e docentes do quadro de pessoal ativo, neste caso, incluindo-se os docentes em licença afastamento, docentes com contrato válido, lotados no Curso de Pedagogia/ICHS/UFR, e pelos discentes de graduação devidamente matriculados no ano letivo de 2023 (regime seriado anual) ou no primeiro semestre letivo de 2023 (regime de crédito semestral), no Curso Pedagogia/ICHS/UFR. Parágrafo Único – Não será permitida a participação de docentes lotados em outros Cursos da Universidade Federal de Rondonópolis e fora desta IFES, bem como daqueles cujos nomes não constem na lista de votantes.

Art. 5º – Será considerada eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior coeficiente de votos conforme a descrição constante no Anexo III deste Edital.

Art. 6º – Compete à comissão organizadora do processo eleitoral:

- coordenar, fiscalizar e supervisionar as eleições;
- solicitar à Administração Superior a publicidade do processo eleitoral;
- solicitar à Administração Superior os meios necessários à realização do processo eleitoral;
- deliberar sobre recursos interpostos;
- decidir sobre impugnação de candidaturas;
- atuar como junta de consolidação dos resultados eleitorais;
- proclamar o resultado da eleição.

CAPÍTULO II - DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 7º – Serão elegíveis docentes da carreira do magistério superior, do quadro de pessoal permanente desta IFES e lotados no Curso de Pedagogia/ICHS/UFR e que se encontrem em pleno exercício das suas funções na UFR, sendo excluídos os que estejam em licença ou afastados parcial ou totalmente.

Parágrafo único – Encerrado o prazo previsto no Cronograma (Anexo I deste Edital), a relação dos candidatos com inscrição deferida pela comissão organizadora do processo eleitoral será divulgada no processo SEI número 23853.009068/2023-13, encaminhada por e-mail institucional a todos os servidores ativos das categorias.

CAPÍTULO III - DO VOTO

Art. 8º – O voto é facultativo, pessoal e secreto, e será realizado de forma presencial, e ocorrerá por meio de urnas localizadas no Saguão do Bloco Central (Bloco A) da UFR. Parágrafo Único – Para a votação, serão disponibilizadas duas urnas sendo: uma urna para docentes e uma urna para servidores técnicos e

discentes.

Art. 9º – Serão considerados eleitores todos os servidores técnicos e docentes do quadro de pessoal ativo na instituição lotados no Curso de Pedagogia/ICHS/UFR e os discentes, conforme consta no Art. 4º deste Edital. Os servidores em licença afastamento e docentes com contrato válido serão considerados aptos a votar.

Art. 10º – No caso de haver inscrição de candidato(a) único(a), a votação será pela admissibilidade desse(a) candidato(a), sendo necessário, para tanto, valor percentual acima de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos. Se esse valor superior a 50% (cinquenta por cento) não for atingido, far-se-á necessário novo pleito.

CAPÍTULO IV - DA APURAÇÃO

Art. 14 – A apuração dos votos será feita pela comissão organizadora do processo eleitoral, e ocorrerá logo após o encerramento da votação.

Art. 15 – A proporcionalidade dos votos está definida de acordo com a decisão da Congregação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, que deliberou por 70% para os servidores docentes e técnicos e 30% para os discentes, cuja equação matemática está disponibilizada no Anexo III deste Edital.

Art. 16 – A comissão organizadora do processo eleitoral deverá analisar e homologar os resultados da eleição, a fim de publicar e encaminhar o resultado para a Direção do ICHS/UFR, conforme cronograma organizado no Anexo I.

COMISSÃO ELEITORAL

Profa. Ivanete Rodrigues dos Santos

Prof. Ezer Wellington Gomes Lima

Prof. Júlio Cezar Coelho Disc. Thaynara Aparecida Guedes dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz dos Santos de Oliveira Feitosa, Diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS/UFR**, em 21/07/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199122** e o código CRC **01EE423D**.

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO

DATA	EVENTO
24 a 25/7/2023	Inscrição de candidatos(as) para a Coordenação do Curso de Pedagogia/ICHS/UFR.
26/7/2023	Divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para a Coordenação do Curso de Pedagogia/ICHS/CUR. A divulgação se dará no processo SEI número 23853.009068/2023-13, encaminhado por e-mail institucional a todos os servidores ativos das categorias
27/7/2023	Divulgação da lista de votantes (servidores técnicos e docentes do quadro de pessoal ativo e discentes).
28/7/2023	Conferência e retificação (se necessário) dos dados cadastrais dos três segmentos da comunidade universitária.
03/8/2023	Votação nos(as) candidatos(as) para a Coordenação do Curso de Pedagogia/ICHS/CUR, por meio de urnas localizadas no Saguão do Bloco Central (Bloco A) da UFR.
04/8/2023	Divulgação do resultado do pleito, através do processo SEI número 23853.009068/2023-13, encaminhado por e-mail institucional a todos os servidores ativos das categorias.
11/8/2021	Prazo final para manifestação e encaminhamento de recursos, via processo SEI à Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, sobre o pleito realizado.
12/8/2021	Encaminhamento do resultado do pleito para a Direção do Instituto de Ciências Humanas e Sociais se não houver interposição de recurso(s).
13/8/2021	Encaminhamento do resultado do pleito para a Direção do Instituto de Ciências Humanas e Sociais se houver interposição de recurso(s)

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Eu, _____, SIAPE nº _____, lotado(a) no Curso de Pedagogia/ICHS/UFR solicito minha inscrição para concorrer à Coordenação do Curso de Pedagogia deste Instituto, cujo mandato terá a duração de dois anos a contar do dia 14 de agosto de 2023. Para tanto, declaro estar ciente de que atuarei na busca da garantia da lisura no serviço público, conforme ato de posse a ser assinado por mim, caso seja eleito(a), trabalhando para o desenvolvimento do referido Curso.

Rondonópolis - MT, _____ de julho de 2023.

Nome do(a) candidato(a) SIAPE

Assinatura do(a) candidato(a) à Coordenação do Curso de Pedagogia

ANEXO III - PROPORÇÃO DE VOTOS

Havendo dois (ou mais) candidatos(as) regularmente inscritas para a Coordenação do Curso de Pedagogia/ICHS/UFR, a apuração dos votos considerará as seguintes proporções apresentadas na equação abaixo:

$$\text{Porcentagem de X} = (\text{VaX} / \text{VaT}) \times 0,3 + (\text{VsX} / \text{VsT}) \times 0,7$$

$$\text{Porcentagem de Y} = (\text{VaY} / \text{VaT}) \times 0,3 + (\text{VsY} / \text{VsT}) \times 0,7$$

Onde se lê:

VaX: Votos dos discentes para X;

VaY: Votos dos discentes para Y;

VaT: Votos Totais dos discentes;

VsX: Votos dos servidores docentes e técnicos para X;

VsY: Votos dos servidores docentes e técnicos para Y;

VsT: Votos Totais dos servidores docentes e técnicos.

Entende-se por Votos Totais a soma dos Votos Válidos e Brancos, na seguinte compreensão:

I - Válidos: Uma única opção assinalada na cédula ou no sistema de votação;

II - Brancos: Nenhuma opção assinalada na cédula ou no sistema de votação.

Consideram-se Votos Nulos os que contenham mais de uma opção assinalada ou qualquer tipo de rasura ou preenchimento incorreto, isto é, fora das lacunas de opções dispostas na cédula no sistema de votação on-line. Os Votos Nulos são excluídos do processo e, portanto, não serão computados na equação mencionada.

Caso haja um(a) único(a) candidato(a) regularmente inscrita para a função de Coordenador(a) do Curso de Pedagogia/ICHS/UFR, este(a) será considerado(a) eleito(a) caso obtenha, a seu favor, acima de 50% (cinquenta por cento) dos Votos Totais, respeitando-se a respectiva proporção de voto e a seguinte equação:

$$\text{Porcentagem Eleitoral} = (\text{VaF} / \text{VaT}) \times 0,3 + (\text{VsF} / \text{VsT}) \times 0,7$$

Onde:

VaF: Votos Favoráveis dos discentes;

VaT: Votos Totais dos discentes;

VsF: Votos Favoráveis dos servidores docentes e técnicos;

VsT: Votos Totais dos servidores docentes e técnicos.

Referência: Processo nº 23853.009068/2023-13

SEI nº 0199122